

AZEVEDO, Tarciana Carvalho Gurgel de; NASCIMENTO, José Mateus do. Condições precárias de trabalho dos agentes coletores de lixo. *In*: NASCIMENTO, José Mateus do; SILVA, José Moisés Nunes da (Org). **Educação Profissional e contradições sociais**: pontos e contrapontos. Natal: Editora FAMEN, 2019. p.55-68. DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2019.lc6>

---

# Capítulo 6

---

## CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE TRABALHO DOS AGENTES COLETORES DE LIXO

*Tarciana Carvalho Gurgel de Azevedo*<sup>1</sup>  
*José Mateus do Nascimento*<sup>2</sup>



Fonte: Tarciana Carvalho Gurgel de Azevedo.

### RESUMO

A fotografia traz à cena uma representação dos coletores de lixo que são peças fundamentais no processo de controle e transmissão de doenças a população, uma vez que disposição inadequada dos resíduos e dejetos no meio ambiente ocasionam a proliferação de vetores, como ratos, insetos, que transmitem

---

<sup>1</sup> Mestre em Bioquímica. Professora do campus CNAT- IFRN. Aluna especial do Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: [tarciana.gurgel@ifrn.edu.br](mailto:tarciana.gurgel@ifrn.edu.br).

<sup>2</sup> Doutor em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: [mateus.nascimento@ifrn.edu.br](mailto:mateus.nascimento@ifrn.edu.br).

doenças e a decomposição da matéria orgânica presente no lixo produz chorume que contamina o solo e as águas subterrâneas utilizadas no abastecimento da população. No entanto, esta classe de trabalhadores indispensáveis a saúde da população sofre com condições impróprias de trabalhos que degradam a sua própria saúde como inalação de gases tóxicos, cortes devido ao acondicionamento inadequado do lixo feito pela população, entre outros fatores. Apesar dos seus salários serem acrescidos de insalubridade, estes valores não trazem compensação ao desgaste da profissão. A foto foi registrada durante a noite no mês de maio de 2019 na cidade do Natal/RN, dia com fortes chuvas. A imagem mostra um coletor recolhendo várias sacolas que logo em seguida carregou-as para juntar a outras para serem coletas por outros profissionais que devem jogar estes resíduos no caminhão do lixo. Este capítulo objetiva discutir as condições insalubres dos coletores de lixo urbano e sua baixa remuneração mediante revisão bibliográfica. Os resultados apontam para uma relação entre a exploração da força de trabalho feita pelo sistema capitalista a produção excessiva de mercadorias como forma de obter mais lucro e enriquecer proprietários dos meios de produção, a baixa qualidade dos salários e as condições precárias de trabalho dos responsáveis pela última etapa do sistema de produção, o descarte das mercadorias da sociedade de consumo.

**Palavras-chave:** Coletores de lixo. Condições precárias de trabalho. Sistema Capitalista. Sociedade de Consumo.

## INTRODUÇÃO

Definimos lixo, como todos os resíduos sólidos sem utilidade gerados através de atividades humanas como, por exemplo, preparo de alimentos gerando descarte de cascas, sementes, ossos, eliminação de embalagens de produtos industrializados, jogar fora uma boneca quebrada, uma roupa sem mais uso, folhas e galhos que caem de árvores etc. (EIGENHEER, 2009). Viver numa sociedade de consumo significa produzir, adquirir consumir e descartar produtos de forma desenfreada (MOLINARI, 2015). O consumo excessivo e os desperdícios geram problemas ambientais, uma vez que o consumo exacerbado de bens materiais vem promovendo alterações ambientais físicas e biológicas ao longo do tempo, modificando paisagens (MUCELIN; BELLINI, 2008) contaminando solo e lenções freáticos (SHIRAIWA, 2002).

No entanto, não só problemas ambientais encontramos associados ao lixo, a exposição diária a locais contaminados e a precarização das condições de trabalho dos coletores de lixo, provoca adoecimento nestes trabalhadores, como argumenta

Robazzi et al. (1994, p.178): “O contacto frequente com agentes nocivos à saúde o caracteriza como um dos mais arriscados e insalubres, podendo a observação de riscos ocupacionais aos trabalhadores ser feita, até mesmo por leigos”. Ainda de acordo com esta autora: “[...] Executado rotineiramente por coletores de lixo ou lixeiros, verifica-se que essas pessoas são predominantemente do sexo masculino, possuem baixo nível escolar [...]”.

Segundo Pereira et al. (2013, p. 1):

[...] o vasto conjunto literário da Teoria do Capital Humano postula que a educação, à medida que melhora a habilidade dos trabalhadores, dotando-lhes de maior nível de conhecimento, torna-os mais eficientes no desempenho de suas funções. O aumento da eficiência aumenta a sua produtividade, o que leva o empregador a aumentar a sua remuneração. Por conseguinte, há uma tendência de que os diferenciais salariais reflitam os padrões educacionais dos trabalhadores.

Desse modo, o presente capítulo tem por finalidade fazer uma abordagem da problemática sobre os coletores de lixo, suas condições precárias de trabalho e seus baixos salários, visando contribuir com outras obras da literatura que tratam direta ou indiretamente sobre estes trabalhadores. A escolha do tema surge da necessidade de ampliar as discussões sobre este assunto tão complexo, pois não há ambiente urbano que não enfrente problemas relacionados ao lixo, apenas diferenciando-os em quantidade de produção e não necessite de serviços de coleta ou locais de depósitos apropriados e conseqüentemente pessoas ou profissionais que exerçam papéis de dar destinos aos resíduos sólidos (SANTOS, 2015).

A metodologia utilizada para a discussão foi uma revisão bibliográfica feita através de consulta a fontes de dados diversas. A seleção do material foi realizada utilizando como critério a busca e seleção de artigos científicos brasileiros, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, reportagens, artigos da Constituição Federal (CF/1988) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O texto parte de uma expressão fotográfica escolhida por apresentar um trabalhador de limpeza pública e trazer elementos que caracterizam o seu ofício, instigando o leitor na busca de mais informações sobre a invisibilidade social destes trabalhadores, fruto da posição desprivilegiada dessa profissão no contexto social,

além de lembrar sobre as implicações das produções humanas, especialmente numa época que se notabiliza pela desenfreada produção industrial.

## REVISÃO BIBLIOGRÁFICA CONCEITUAL

### Condições precárias do trabalho dos coletores de lixo

A realização da limpeza urbana é de fundamental importância uma vez que evita inúmeros malefícios para a população como para o meio ambiente. A produção de lixo domiciliar está em constante crescimento fazendo o lixo ganhar contornos públicos inusitados, não só pela crescente quantidade produzida, mas também pelos custos elevados que acarreta ao contribuinte (EIGENHEER, 2009). Nesse processo, os trabalhadores que coletam lixo, conhecidos por lixeiros ou garis, são peças-chaves.

Segundo Cardoso (2012, p.1):

[...] a execução desse trabalho varia de acordo com o desenvolvimento tecnológico do local, as características demográficas da região e o nível educacional e cultural da população”. Em muitas cidades do Brasil esse trabalho ainda é feito manualmente e, por isso, os coletores estão constantemente expostos a fatores de risco para a saúde, dentre eles os fatores físicos, químicos, biológicos e ergonômicos[...].

Condições precárias e insalubres do labor dos coletores, são relatadas desde a época dos escravos como encontramos na obra de Eigenheer (2009, p. 95):

[...] A repugnante tarefa de carregar lixo e os dejetos da casa para as praças e praias era geralmente destinada ao único escravo da família ou ao de menor status ou valor. Todas as noites, depois das dez horas, os escravos conhecidos popularmente como “tigres” levavam tubos ou barris de excremento e lixo sobre a cabeça pelas ruas do Rio. Os prisioneiros realizavam esse serviço para as instituições públicas... Esses barris são geralmente de madeira. Os tampos inferiores na parte onde se firma a cabeça, com a infiltração constante da umidade, não raro, apodrecem, enfraquecendo a sua natural resistência. Um belo dia – catrapuz – a tábua carcomida desloca-se, parte-se e a extremidade circular do barril vem como um colar sobre o pescoço do negro. Esse desastre, que provoca sempre a alegria e o clamor dos outros negros, é comuníssimo até pelas ruas mais centrais, de maior trânsito, passagem obrigatória desses indesejáveis recipientes, afetando a forma estética de vaso grego; ânfora, porém, onde se não guardam perfumes [...].

Ainda citando este autor, “não apenas escravos, mas via de regra, estavam nessas atividades excluídos sociais (prisioneiros, estrangeiros, escravos, ajudantes de carrascos, prostitutas, mendigos, etc.)” (EIGENHEER, 2009, p.20). De alguma forma permanece ainda hoje a prática segundo a qual os “socialmente inferiores” devem se encarregar desses serviços (PETROSKI, 2016).

Contato com líquidos impróprios a saúde humana (contaminação por chorume, medicações vencidas, excreções humanas) também persiste até os dias atuais, outros riscos e situações além daqueles ligados diretamente aos acidentes de trabalho, tais como: o acondicionamento inadequado por parte da população ocasionando cortes (VELLOSO, 1997) as áreas imensas nas quais devem fazer a coleta de lixo, problemas pulmonares (LINS-GONÇALVES *et al.*, 2011), jornadas excessivas (CIRCUITO MATO GROSSO, 2019), distúrbios osteomusculares (CARDOSO *et al.*, 2014), dores lombares (PATARO, 2014).

Robazzi *et al.* (1994), em seu estudo, acrescenta aos perigos expostos a estes trabalhadores: mordeduras de animais soltos nas ruas, pisos derrapantes, caminhões recolhedores de lixo sem luzes de sinalização traseira, ausência de equipamentos protetores, ritmo acelerado em que é realizado o trabalho, brincadeiras durante o mesmo, embriaguez, riscos de serem atropelados, perdas de audição, além da contaminação direta devido aos resíduos coletados.

### **Valores ilusórios da Insalubridade**

Segundo Argüello (1997), de acordo com a sua natureza, o lixo pode ser classificado em: doméstico ou residencial (resíduos gerados em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais); comercial (resíduos gerados em estabelecimentos comerciais); público (resíduos presentes em logradouros públicos como: folhas, poeira, terra, galhos, etc.); domiciliar especial (entulho de obras, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus); agrícola (gerados a partir de restos de embalagens impregnados com pesticidas e fertilizantes químicos, etc.); lixo de fontes especiais (industrial, radioativo, de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários); e resíduos de serviços de saúde (todos os

resíduos gerados nas instituições que lidam com a saúde da população como farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios, etc.).

Sendo assim, a exposição destes trabalhadores a substâncias tóxicas vai além do contato com o chorume, visto eles poderem também ser expostos a resíduos agrícolas, hospitalares e de fontes especiais que contêm material radioativo, por exemplo.

Por trabalharem com exposição nociva a saúde ou a integridade física, os coletores de lixo recebem compensação financeira, na forma Adicional de Remuneração para as Atividades Penosas, Insalubres ou Perigosas, direitos garantidos na Constituição Federal de 1988 a seguir:

Art. 7. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:  
XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei. (BRASIL, 1988, não paginado).

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, por insalubridade entendemos:

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos (BRASIL, 1943, não paginado).

O cálculo do adicional de insalubridade é feito com base no salário mínimo de cada região e no grau de insalubridade da atividade exercida de acordo com o Art. 192, da CLT: para atividades insalubres de grau mínimo, o adicional é de 10%; para insalubridade em grau médio, 20%; e para o grau máximo, é de 40%. (BRASIL, 1943). A classificação do grau de insalubridade de cada atividade é definida pela Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho, Portaria 3214/1978.

10% ou mesmo 40% de um salário mínimo, acaba muitas vezes sendo um valor irrisório, sem poder de compra para a aquisição de medicamentos que trate das doenças obtidas neste ambiente de trabalho insalubre. Como disse Oliveira (2014, não paginado) “Insalubridade é a forma que a empresa compra a sua saúde

paga o valor que a lei acha que vale e normalmente o empregado se satisfaz com isso”.

## **A sociedade de consumo, O capitalismo e exploração dos trabalhadores do lixo**

Lidar com lixo desencadeia todo um conjunto de problemas à saúde do trabalhador conforme observamos em vários trabalhos citados anteriormente. No entanto ao estudarmos outros assuntos relacionados ao lixo nos deparamos com problemas mais profundos pois sabemos que o excesso destes resíduos são os resultados de uma sociedade de consumo, fruto do sistema capitalista. De acordo com Bettet e Belletti (2016, p.169) “O capitalismo é responsável pelo aumento do consumo de bens pela humanidade, pois gera uma consciência coletiva de que determinados itens são indispensáveis para a sadia qualidade de vida ou capazes de atribuir status aos sujeitos que os detém ou usufruem [...]”.

Possuir, demonstrar, acumular bens é sinônimo de sucesso, acessão social, destaque, pois numa sociedade marcada pela desigualdade nem todos possuem capacidade de consumir. Para promover a aquisição de bens, o mercado cria e manipula hábitos de consumo, reduz a vida útil de diversos produtos e multiplica as opções por mercadorias descartáveis, sendo assim, ocorre um aumento de resíduos sólidos e conseqüentemente amplia os problemas associados ao lixo. (MAGALHÃES, 2002).

Ainda citando Bettet e Belletti (2016, p. 175):

O consumo e o consumismo encontram-se intimamente ligados, sendo difícil determinar quando um termina e outro começa. Fato é que o consumo passou a ser atrelado às noções de felicidade, de desenvolvimento e de posição social, já que ter mais bens reflete prosperidade econômica e sucesso. A sociedade de consumo acaba por produzir carências e desejos de bens de maneira compulsiva e o cidadão se vê compelido a consumir cada vez mais, como se tivesse uma obrigação social e moral de assim o fazê-lo.

O consumo ocorre não mais para atender as necessidades humanas e sim a do grande mercado de comercializar os bens produzidos em escala industrial como forma de escoar mercadorias e manter o funcionamento do sistema produtivo. O



sistema capitalista busca de alguma forma intensificar a produção e o consumo de mercadorias e nesse processo emerge a utilização de máquinas, o desenvolvimento de tecnologias e a transformação de pessoas em potenciais consumidores (POLON, 2011). Ao observar o perfil deste consumo, ver-se o acúmulo de riquezas nas mãos de uma minoria e o empobrecimento do restante da população. Sendo assim, o sistema capitalista desencadeia desigualdades sociais (MARX, 1988 apud POLON, 2011). A desigualdade social é caracterizada a partir de diferentes fatores que refletem o consumo como a forma de viver, de morar, a forma de se vestir, os aparelhos celulares que possui, entre outras.

Segundo Polon (2011, p. 6) “A cultura de consumo é a cultura de acumulação material [...] o homem para estar incluído na sociedade atual precisa ser consumidor, o consumo deixou de ser apenas o resultado da produção, e passou a ter o poder de inclusão social”, o indivíduo é incluído na sociedade de acordo com aquilo que consome. As relações de consumo se dão de forma muito rápida e o indivíduo precisa se adaptar ao ritmo imposto, caso contrário, será excluído do grupo dos que consomem.

Aprofundando nesta reflexão, ao estudar a obra de Marx, Figueiredo (2013, p. 2) evidência que:

[...]a dimensão social do trabalho e a relação que os homens estabelecem entre si para reprodução de determinado modo de produção são fundamentais para compreender a gênese e a reprodução da desigualdade social entre estes, posto que é a partir do trabalho que se produz a riqueza social que impulsiona a humanidade a patamares superiores de sociabilidade[...] A desigualdade social gestou-se a partir do domínio do homem sobre a natureza – com a produção do excedente – possibilitando a exploração do homem pelo homem, ou seja, no período histórico de transição da comunidade primitiva à sociedade de classes, os homens passam a produzir além do necessário à sua própria sobrevivência tornando desnecessária a produção e o consumo coletivos, determinando assim a instituição de relações de poder com base na opressão de uma classe sobre a outra.

Leite e Santos (2014, não paginado), discorrendo sobre os pensamentos de Marx, cita que “o processo capitalista de produção não é simplesmente produção de mercadorias. É processo que absorve trabalho não pago, que transforma os meios de produção em meios de extorsão de trabalho”, este autor, ainda citando Marx, destaca alguns pontos da teoria da mais-valia, sendo eles: O trabalhador é



desprovido dos meios de produção, assim, para viver, ele tem que vender sua única mercadoria: sua força de trabalho; O valor da força de trabalho, como de qualquer mercadoria é dado pelo valor necessário para manter o trabalhador vivo; O trabalhador gera mais valor que o recebido no salário; A exploração do trabalho pelos capitalistas se vale da alienação do trabalhador no processo produtivo; o trabalhador abandona o centro de si mesmo, não escolhe o horário nem o ritmo de trabalho, embora isso lhe pareça ficticiamente como resultado de um contrato livre e passa a ser comandado de fora, por forças estranhas a ele.

Durante o processo de trabalho da coleta de lixo urbano, os trabalhadores andam, correm, sobem e descem ruas, levantam diferentes pesos e suportam sol, chuva, frio e variações bruscas de temperatura realizando suas atividades de trabalho de forma árdua, sujeitos às intempéries climáticas (LAZZARI; REIS, 2008). A coleta de lixo é realizada com tecnologia precária, na maior parte do tempo de forma manual, em que o corpo do trabalhador transforma-se em instrumento de carregar o lixo (VELLOSO, 1995). Na coleta de lixo, são comuns acidentes com materiais perfuro-cortantes, como vidro, latas, plantas com espinhos, pregos, espetos e até mesmo agulhas de seringas. As luvas dos trabalhadores geralmente oferecem pouca proteção, os lixeiros chegam a correr de 15 a 30 km. (LAZZARI; REIS, 2008).

O Brasil é o quinto produtor de lixo no mundo e apesar da alta demanda para destinar o lixo ao seu descarte adequado, o salário dos trabalhadores da limpeza é baixo (TORRES *et al.*, 2017). As más condições de vida (obtidas sobretudo por conta da exposição ao lixo e doenças provindas deste) aliam-se ao baixo teto salarial e tornam a profissão um ofício desfavorável para quem a exerce. (COMUNITAS, 2017).

Além disso, ao coletar os descartes da população, estes trabalhadores acabam trazendo à tona preconceitos, rejeições, comportamento sombrios das pessoas, por exemplo. O lixo por ser algo sujo, velho, gasto, ultrapassado e sem valor deve ser levado para longe (JUNCA *et al.*, 2000), e estes sentimentos de desprezo e descarte acabam sendo transferidos aos trabalhadores da limpeza (GONÇALVES, 2005), contribuindo para assim serem chamados de lixeiros.

Segundo Velloso (1997, p. 1), o termo gari, como também são chamados, refere-se a:

[...] No início do século, os serviços de limpeza urbana foram entregues à iniciativa privada, quando então os Irmãos Garys assumiram a companhia industrial do Rio de Janeiro, por autorização do governo municipal, para desempenhar os serviços de coleta, transporte e destino do lixo. Desde então, os trabalhadores da coleta de lixo passaram a ser denominados pelo nome genérico de seus patrões: garis [...].

Sabe-se que o trabalho, além de permitir sobrevivência e acúmulo de riquezas, interfere na inserção do homem na sociedade, delimitando os espaços de mobilidade social, fazendo com que os indivíduos sejam identificados mediante as atividades que realizam. Desta forma o trabalho funciona como um mecanismo não apenas para adquirir riquezas como prestígio social. Sendo assim, a realização pessoal pode estar intimamente vinculada ao reconhecimento do trabalho perante a sociedade (SILVA, 2011). Lidar com o lixo, adoecer, correr riscos, ter baixos salários, sofrer discriminação social, todos estes fatores implicam numa atividade laborativa que acaba muitas vezes trazendo mais sofrimento ao invés de prazer.

De acordo com Sousa *et al.* (2016, p.282), os agentes da limpeza:

[...] além do lidar cotidiano com o lixo, fonte de exclusão social, tem-se a instabilidade no processo de trabalho, pois a maioria goza de empregos celetistas, sujeitos a mudanças organizacionais e empregatícias consideráveis, as quais conduzem aos desconfortos e tensões cotidianas ao executarem suas funções.

Enfim, finalizamos com uma citação de Silva *et al.* (2013, p 15):

[...] vivenciamos um contexto histórico marcado pela “tendência decrescente da taxa de uso das coisas” [...], é fato que, por detrás do “espetáculo de produção de mercadorias”, encontram-se trabalhadores que lidam diretamente com todo tipo de materiais (lixo), muitas vezes sendo expostos a toda sorte de riscos à sua saúde, seja pelos materiais infectados, perfurocortantes etc., seja pela própria complexidade ergonômica exigida para desempenharem seu trabalho. Isto significa admitir que o ciclo das coisas não termina quando se descarta algo de que não mais se fará uso, pois aí inicia-se a vida cotidiana de outros sujeitos sociais que dão vida a um “mundo do trabalho” oculto.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coleta de lixo é uma atividade essencial para a preservação ambiental e para a saúde pública. Assim, os indivíduos responsáveis por esse trabalho, são significativamente importantes no contexto social do mundo moderno, em que a produção de lixo é altíssima.

Ao resgatarmos a fotografia que serviu de “abre-alas” para a início deste capítulo questionamos até que ponto trabalhar com lixo interfere na identidade e na autoestima dos limpadores de rua, visto que o trabalhador não permitiu sua identificação, não concordou em mostrar seu rosto para assim não ser reconhecido.

Neste ofício vemos uma triste relação entre a exploração da força de trabalho feita pelo Sistema Capitalista, a produção excessiva de mercadorias como forma de obter mais lucro e enriquecer proprietários dos meios de produção, a baixa qualidade dos salários e as condições precárias de trabalho dos responsáveis pela última etapa do sistema de produção, o descarte das mercadorias da sociedade de consumo.

## REFERÊNCIAS

ARGÜELLO, Carol Castilho. **Guia para o manejo interno de resíduos sólidos em estabelecimentos de saúde**. 2. ed. Brasília: Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente/Opas, 1997.

BETTES, Janaína Maria; BELLETTI, Caroline. Sociedade de consumo e meio ambiente, as medidas internacionais para a promoção do consumo sustentável. **Revista de Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 168 -183, jul./dez. 2016.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943. **Das Atividades Insalubres ou Perigosas**. 1943. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 18 jun. 2019.

BRASIL. [Constituição de 1988]. **Diário Oficial da União**; Seção 1, Brasília, DF, p.1, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 18 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do trabalho. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.** 1978. Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-15.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf). Acesso em: 18 jun. 2019.

CARDOSO, Rodrigo Kohn. **Condições de saúde e trabalho de coletores de lixo.** 2012. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2012.

CARDOSO, Rodrigo Kohn *et al.* Distúrbios osteomusculares e fatores associados em coletores de lixo de duas cidades de porte médio do sul do Brasil. **Revista Dor.** São Paulo, v. 15, n. 1, p. 13-16, jan./mar. 2014.

CIRCUITO MATO GROSSO. **Garis denunciam condições precárias de trabalho em Cuiabá.** 2019. Disponível em: <http://circuitomt.com.br/editorias/cidades/140219-garis-denunciam-condicoes-precarias-de-trabalho-em-cuiaba.html>. Acesso em: 16 jun. 2019.

COMUNITAS. **Profissão catador:** as condições de vida de quem vive do lixo. 2017. Disponível em: <https://wiki.redejuntos.org.br/busca/como-funciona-vida-de-um-catador-de-lixo-profissao-catador-condicoes-de-vida-de-quem-vive-do> . Acesso em 17 jun. 2019.

EIGENHEER, Emilio Maciel. **A história do lixo:** a limpeza urbana através dos tempos. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2009.

FIGUEIREDO, Joseane Gomes. Desigualdade social e capitalismo: os limites da igualdade sob a ordem burguesa. *In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS*, 7., 2013. São Luiz, Maranhão. **Anais [...]** São Luiz, 2013. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo4-desigualdadessociaisepoliticaspUBLICAS/desigualdadesocialecapitalismo-oslimitesdaigualdadesobaordemburguesa.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2019.

GONÇALVES, Rúbia Cristina Martins. **A voz dos catadores de lixo em sua luta pela sobrevivência.** 2005. 131f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2005.

JUNCA, Denise Chrysóstomo de Moura *et al.* **A mão que obra no lixo.** 1 ed. Niterói: EdUFF, 2000. 121 p.

LAZZARI, Michelly Angelin; REIS, Cássia Barbosa. Os coletores de lixo urbano do município de Dourados e sua percepção sobre os riscos biológicos em seu processo de trabalho. **Revista Ciência e Saúde Coletiva.** Mato Grosso do Sul, v. 16, n. 842, p. 3437-3442, 2011.

LEITE, Meyriana Bezerra; SANTOS, Jamile de Lima. Trabalho: atividade vital, exploração e alienação - uma análise à luz da teoria marxista. *In: JORNADA*

INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7., São Luiz, 2013. **Anais** [...] São Luiz: UFMA, 2013. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/trabalho-atividadevital-exploracaoalienacao\\_umaanalisealuzdateoriamarxista.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/trabalho-atividadevital-exploracaoalienacao_umaanalisealuzdateoriamarxista.pdf). Acesso em 17 jun. 2019.

LINS-GONÇALVES, Roberta *et al.* Funcionalidade pulmonar em garis. **Periódico Científico do Núcleo de Biociências**, Minas Gerais, v. 1, n. 1, ago. 2011.

MAGALHÃES, Ligia Maria. **Lixo e desperdício**: uma perspectiva numa sociedade de consumo. 2002. 47f. Monografia (Pós-Graduação em Marketing Globalizado) - Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2002.

MOLINARI, Daniela da Rosa. **Entre o luxo e o lixo**: desafios da sociedade de consumo na gestão dos resíduos sólidos. 2015. 154f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, RS, 2015.

MUCELIN, Carlos Alberto. BELLINI, Marta. Lixo e impactos ambientais perceptíveis no ecossistema urbano. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 20, n.1, p. 111-124, jun. 2008.

OLIVEIRA, Marcelo Leonardo Braga de. **Insalubridade e Periculosidade. Aspectos Legais sobre Insalubridade e Periculosidade**. 2014. Disponível em: [http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/393018/Insalubridade\\_e\\_Periculosidade\\_Marcelo\\_\[Modo\\_de\\_Compatibilidade\]SEE2014.pdf](http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/393018/Insalubridade_e_Periculosidade_Marcelo_[Modo_de_Compatibilidade]SEE2014.pdf). Acesso em: 16 jun. 2019.

PATARO, Silvana Maria Santos; FERNANDES, Rita de Cássia Pereira. Trabalho físico pesado e dor lombar: a realidade na limpeza urbana. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 17, n 30, p. 17-31, jan./mar. 2014.

PEREIRA, Vanessa da Fonseca *et al.* Avaliação dos retornos à escolaridade para trabalhadores do sexo masculino no Brasil. **Rev. Econ. Contemp.**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 153-176, jan./abr. 2013.

PETROSKI, Veronica Ribas Machado. As políticas públicas para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos em Ponta Grossa-PR. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA, 15., Curitiba, 2016. **Anais** [...] Curitiba: Anpuh, 2016. Disponível em: [http://www.encontro2016.pr.anpuh.org/resources/anais/45/1467226346\\_ARQUIVO\\_artigo-anpuh.pdf](http://www.encontro2016.pr.anpuh.org/resources/anais/45/1467226346_ARQUIVO_artigo-anpuh.pdf). Acesso em: 18 jun. 2019.

POLON, Luana Caroline Künast. Sociedade de consumo ou o consumo da sociedade? Um mundo confuso e confusamente percebido. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS, 5., Cascavél, 2011. **Anais** [...] Paraná: Unioeste, 2011. Disponível em: [http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario6/arqs/Trab\\_completos\\_economia\\_soc](http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario6/arqs/Trab_completos_economia_soc)

iedade/Sociedade\_de\_consumo\_ou\_consumo\_sociedade.pdf. Acesso em: 18 jun. 2019.

ROBAZZI, M. L. C. C. *et al.* O serviço dos coletores de lixo: riscos ocupacionais versus agravos à saúde. **Rev. Esc. Enf. USP**, São Paulo, v.28, n.2, p. 177-90, ago. 1994.

SANTOS, Tereza Luiza Ferreira dos. **Atualização de pesquisa bibliográfica sobre coletores de lixo: 1996 a 2014.** São Paulo. 2015. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/acervodigital/detalhe/2015/8/atualizacao-de-pesquisa-bibliografica-sobre-coletores-de-lixo-1996-a-2014>. Acesso em: 14 jun. 2019.

SHIRAIWA, Shozo *et al.* Estudos geofísicos integrados no lixão de Cuiabá, MT, Brasil – resultados preliminares. **Rev. Bras. Geof**, São Paulo, v. 20, n .3, p. 181-186, set./dez. 2002.

SILVA, Késia Aparecida Teixeira. “O Lixo pode ser mais que Lixo”: O Sentido do Trabalho para Catadores de Materiais Recicláveis. *In*: ENCONTRO DO ANPAD, 35., Rio de Janeiro, 2011. **Anais [...]** Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/GPR1303.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2019.

SILVA, João Vitor Ramos *et al.* Invisibilidade Social e Saúde do Trabalhador na Coleta de Lixo Urbano em Presidente Prudente. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL – QUESTÕES DO TRABALHO, AMBIENTAIS E DA SAÚDE DO TRABALHADOR, Presidente Prudente, 2013. **Anais [...]** Prudente: UNESP, 2013. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/2889/2436>. Acesso em: 19 jun. 2019.

SOUSA, Milena Nunes Alves de *et al.* Estresse, qualidade de vida e trabalho: estudo com agentes da limpeza urbana. **Revista Brasileira de Qualidade de Vida**, Ponta Grossa, v. 8, n. 4, p. 281-295, out./dez. 2016.

TORRES, Luisa *et al.* **Quem ainda atua nos lixões desempenha, segundo autoridades, atividade análoga à escravidão.** 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/economia/2017/11/catadores-de-lixo-sao-vitimas-do-descaso-publico-1014107381.html> Acesso em: 17 jun. 2019.

VELLOSO, Marta Pimenta. **Processo de trabalho da coleta de lixo domiciliar na cidade do Rio de Janeiro:** percepção e vivência dos trabalhadores. 1995. 123f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública, FioCruz, Rio de Janeiro, 1995.

VELLOSO, Marta Pimenta; SANTOS, Elizabeth Moreira dos; ANJOS, Luiz Antônio dos. Processo de trabalho e acidentes de trabalho em coletores de lixo domiciliar na cidade do Rio de Janeiro. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 693 - 700, out./dez. 1997.